CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE (CES)
Resolução CNMP nº 186/2018

ATA DE REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE (FNS)
31/08/2018, às 14:30 horas, na sede do CNMP, em Brasília/DF
(Portaria CNMP Presi nº 200/2014)

PARTICIPANTES:
- **PRESIDENTE DA COMISSÃO**: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello
- **MEMBRA AUXILIAR**: Vanessa Goulart Barbosa – Promotora de Justiça do Estado de Goiás
- **MEMBROS COLABORADORES**:
  a) Eduardo Silva Prego – Promotor de Justiça do Estado de Goiás;
  b) Isabel Maria Salustiano Arruda Porto – Procuradora de Justiça do Estado do Ceará;
  c) Marco Antônio Teixeira – Procurador de Justiça do Estado do Paraná;
  d) Rodrigo Schoeller de Moraes – Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
  e) Rogério Luís Gomes de Queiroz – Promotor de Justiça do Estado da Bahia;
  f) Afonso de Paula Pinheiro Rocha - Procurador do Trabalho – MPT (em substituição a Juliana Carreiro Corbal Oitaven - MPT–BA).
- **CONVIDADO**: Clayton da Silva Germano – Promotor de Justiça do MPDFT
- **SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA** – Weskley Rodrigues dos Santos e o Analista Josias Mendes da Silva.

No dia 31 de agosto de 2018, às 14:30 horas, foi realizada reunião do Fórum Nacional de Saúde (FNS), na sede do CNMP, em Brasília/DF, com os participantes acima, conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião, foi feita a apresentação dos novos membros e ambientação. Após, a membra auxiliar explicitou acerca da criação e objetivos da Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área da Saúde (CES) e dos novos rumos do FNS, que passa a ser vinculado à CES. Sobre a composição do FNS, ressaltou que falta representatividade nacional e institucional, porquanto não há representantes das regiões sudoeste e norte do país, tampouco do Ministério Público Federal (MPF). Após discussão com o grupo, deliberou-se pela extinção do Fórum Nacional de Saúde e elaboração de portaria designando os membros colaboradores da CES, com o aumento do número de membros, a fim de garantir a efetiva representatividade nacional, especialmente das regiões sudoeste e norte do país, bem como do MPF.

Em seguida, o Secretário de Gestão Estratégica conduziu o grupo à elaboração do Plano Diretor da CES para os próximos 02 anos, iniciando-se pelo diagnóstico, com discussão acerca das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças à comissão, bem como passando-se aos objetivos gerais e a definição dos objetivos específicos, analisando-se os projetos do FNS em andamento e novos projetos, a saber:

OBJETIVOS GERAIS DA CES (Resolução nº 186/2018):
Fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro nessa tutela, particularmente buscando:
I – auxiliar nas ações do Ministério Público que visem à ampliação e à garantia da oferta de serviços de saúde a toda a população; e
II – colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas na área da saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
1) Fomentar a racionalização da judicialização da saúde;
2) Acompanhar o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) do SUS;
3) Atuar na defesa do acesso à qualidade da Atenção Básica em Saúde;
4) Promover o Desenvolvimento Harmônico e Sustentável com foco na saúde e as atuações resolutivas de planejamento e gestão sistêmicos em rede ou comitê;
5) Fomentar a atuação na estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e análise da Política de Saúde Mental, inclusive a Política de Drogas;
6) Buscar metodologias de fiscalização e acompanhamento relativas à institucionalização de parcerias com o terceiro setor por meio de contratos de gestão em saúde;
7) Fomentar o cumprimento da Recomendação nº 48/2016, que trata do subfinanciamento da saúde (SUS);
8) Fomentar a aplicação da Política Nacional de Regulação no Sistema Único de Saúde (SUS) e conferir transparência ao sistema de regulação;
9) Atuar na fiscalização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

AÇÕES:

a) Racionalização da Judicialização da Saúde:
a.1. Firmar Acordo de Cooperação Técnica com o CNJ para acesso dos Ministérios Públicos brasileiros à plataforma de dados E-NATJus (pareceres e notas técnicas sobre medicamentos);
a.2. Promover seminário aos Promotores e Procuradores para discussão sobre a judicialização da saúde (**data provável 29 e 30/11/2018**);
b) Política de Saúde Mental e Drogas:
b.1. Parceria com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, do Ministério de Direitos Humanos, para a realização de inspeção em hospitais psiquiátricos (**data provável: 03 a 07/12/2018**);
b.2. Analisar o Processo nº 0.00.002.001262/2013-02, instaurado para firmar Acordo de Cooperação Técnica com o CNJ relativo ao Projeto Resgate da Cidadania das Pessoas Internadas em Hospitais Psiquiátricos, Hospitais de Custódia e Tratamentos Psiquiátricos e Serviços de Acolhimento em Abrigos Institucionais;
b.3. Analisar o Procedimento Interno de Comissão – PIC nº 472/2016-38 – CDDF – instaurado para acompanhar os desdobramentos da audiência pública "A reforma política de drogas no Brasil e as possibilidades de atuação do Ministério Público", realizada em 17/11/2016 na sede do CNMP;
c) Desenvolvimento Harmônico e Sustentável do MP:
c.1. Revisar e distribuir o material já produzido pelo FNS.

Por derradeiro, ficou designado o cronograma de reuniões do grupo para o ano de 2018, nos dias **05/10/2018 e 14/12/2018, das 10 às 17 horas, na sede do CNMP, em Brasília/DF,** para a

discussão dos projetos que serão realizados para a consecução dos objetos específicos definidos.

A reunião foi encerrada às 18 horas.

Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello

Vanessa Goulart Barbosa

Eduardo Silva Prego

Isabel Maria Salustiano Arruda Porto

Marco Antônio Teixeira

Rodrigo Schoeller de Moraes

Rogério Luís Gomes de Queiroz

Afonso de Paula Pinheiro Rocha

Clayton da Silva Germano